



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO - ME.

Contrato nº 071/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.622/0001-72, sediada na Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 - Centro, nesta cidade Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.949.706/0001-60, com sede na Marcolino Rodrigues de Moraes, nº 285 - A, Centro, CEP 18.570-000, na cidade de Conchas/SP, neste ato, representada por seu sócio, Sra. MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO, portador da cédula de identidade nº 44.497.439-8 SSP/ SP e do CPF nº 383.675.468-14, conforme consta no Instrumento Particular de Alteração Contratual da Empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes supramencionadas firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo nº 673/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Contratação de empresa para prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Pereiras:

ITEM	EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACÍDO ÚRICO	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
02	AFETOPROTEINA	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
03	AMILASE	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
04	ANTIBIOGRAMA	440	R\$ 5,91	R\$ 2.600,40
05	ASLO	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
06	BAAR	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
07	BHCG	170	R\$ 11,50	R\$ 1.955,00
08	BILIRRUBINAS	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
09	CALCIO	2040	R\$ 2,91	R\$ 5.936,40
10	CHAGAS	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
11	CITOMEGALO VIRUS IGM	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
12	CITOMEGALO VIRUS IGG	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
13	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	R\$ 7,23	R\$ 433,80
14	CLEARANCE DE CREATININA	30	R\$ 5,59	R\$ 167,70
15	COAGULOGRAMA	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
16	COLESTEROL HDL e VLDL	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
17	COLESTEROL LDL	660	R\$ 9,30	R\$ 6.138,00
18	COLESTEROL	1040	R\$ 3,40	R\$ 3.536,00
19	COOMBS INDIRETO	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

20	COPRO CULTURA	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
21	CORTISOL	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
22	CREATININA	340	R\$ 2,80	R\$ 952,00
23	CKMB	360	R\$ 11,10	R\$ 3.996,00
24	CULTURA DE URINA	440	R\$ 11,60	R\$ 5.104,00
25	CURVA GLICEMICA	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
26	DHL DESIDROGENASE LACTEA	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
27	DHEA	30	R\$ 21,21	R\$ 636,30
28	ESPERMOGRAMA	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
29	ESTROGENO	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
30	FAN	30	R\$ 7,71	R\$ 231,30
31	FATOR RH	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
32	FERRITINA	30	R\$ 26,51	R\$ 795,30
33	FERRO	240	R\$ 4,17	R\$ 1.000,80
34	FOSFATASE	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
35	FOSFORO	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
36	FSH	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
37	FTA- ABS IGM	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30
38	FTA- ABS IGG	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
39	GAMA GT	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
40	GLICOSE	720	R\$ 2,91	R\$ 2.095,20
41	GRUPO ABO	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80
42	HB GLICADA	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
43	HBSAG	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
44	HEMATOCRITO	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
45	HEMOGLOBINA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
46	HEMOGRAMA	1660	R\$ 6,35	R\$ 10.541,00
47	HIV	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
48	IgA	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
49	LATEX	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
50	MAGNESIO	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
51	MUCO PROTEINA	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
52	PARASITOLOGICO	1160	R\$ 4,43	R\$ 5.138,80
53	PCR	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
54	PLAQUETAS	1560	R\$ 3,70	R\$ 5.772,00
55	POTASSIO	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
56	PROGESTERONA	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
57	PROLACTINA	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
58	PROTENURIA	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
59	PROTEINAS TOTAIS	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20
60	PSA TOTAL	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00
61	RUBEOLA igm	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00
62	RUBEOLA igG	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
63	SANGUE OCULTO NAS FEZES	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
64	SODIO	40	R\$ 2,91	R\$ 116,40
65	SOROLOGIA MONONUCLEOSE	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
66	T3	30	R\$ 11,43	R\$ 342,90
67	T4	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
68	T4 LIVRE	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

69	TAP	120	R\$ 3,69	R\$ 442,80
70	TC	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
71	TS	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
72	PTT	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
73	TESTE DE FALCIZAÇÃO	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
74	TESTOSTERONA	20	R\$ 16,08	R\$ 321,60
75	TGO	74	R\$ 3,04	R\$ 224,96
76	TGP	74	R\$ 3,04	R\$ 224,96
77	TOXOPLASTOSE G	40	R\$ 15,01	R\$ 600,40
78	TOXOPLASTOSE M	40	R\$ 19,04	R\$ 761,60
79	TRIGLICERIDEOS	600	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
80	TSH	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00
81	UREIA	340	R\$ 5,94	R\$ 2.019,60
82	URINA	1040	R\$ 5,95	R\$ 6.188,00
83	VDRL	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
84	VHS	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
85	HEPATITE C	360	R\$ 31,75	R\$ 11.430,00
86	TROPONINA	360	R\$ 18,55	R\$ 6.678,00
87	C3	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
88	HEMOCISTEINA	30	R\$ 30,91	R\$ 927,30
89	LITIO	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
90	VITAMINA B12	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
91	C4	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
92	SOROLOGIA HERPES IgG	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
93	SOROLOGIA HERPES IgM	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
94	LH	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30
95	VITAMINA D	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80

SEGUNDA (DA EXECUÇÃO DO OBEJTO) – A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e, obedecer aos prazos de urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de **R\$ 118.355,42** (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta da Contratada no Processo Licitatório nº 673/2022, Tomada de Preço, nº 008/2022, do objeto definido na cláusula primeira.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pereiras e, conforme notas de empenho acostadas aos autos:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103010009.2.184 – Despesas Custeio Saúde / Em Deputado Cel Tadeu

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103010009.2.185 – Despesas Custeio Saúde / Em Deputado Guilherme Derrite.

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103010009.2.186 – Despesas Custeio Saúde / Casa Civil.

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

Funcional Programática: 103010009.2.187 – Despesas Custeio Saúde / Em 360004715342 - Relator

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103010009.2.188 – Despesas Custeio Saúde / Deputado Fernando Cury

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

Funcional Programática: 103010009.2.189 – Despesas Custeio Saúde / Em 81000312 - Relator

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103020009.2.109 – Media e alta Complexidade Amb e Hospitalar - MAC

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras, precedido pela apresentação da respectiva fatura.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiras, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA(DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA(DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretario de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Conchas/ SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

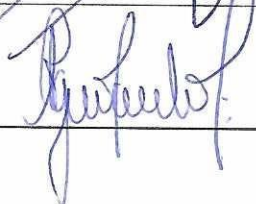
Pereiras, 14 de Outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO - ME
MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO
CONTRATADA

Testemunhas:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
RESPONSÁVEL PELO ATO: MIGUEL TOMAZELA
INTERESSADO (A): MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO - ME
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a)- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f)- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 14 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO - ME
MONICA VIEIRA DE CAMPOS REBELO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87
Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Monica Vieira de Campos Rebelo
Cargo Sócio Administrador
CPF: 383.675.468-14 RG: 44.497.439-8 SSP/SP
Assinatura: _____